



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2731

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 10/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2769/2025 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 679.032,91 (Seiscentos e setenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das atividades de Assistência Social	
3.3.90.93.00.00 – 3924	Indenizações e Restituições	21,82
3.3.90.93.00.00 – 3947	Indenizações e Restituições	713,10
3.3.90.93.00.00 – 3000	Indenizações e Restituições	5.886,78
3.3.90.93.00.00 – 3944	Indenizações e Restituições	715,67
3.3.90.93.00.00 – 3961	Indenizações e Restituições	86,05
3.3.90.93.00.00 – 3932	Indenizações e Restituições	27,81
	TOTAL:	7.451,23
11.001.08.122.0004.2035	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica – IGD	
3.1.90.11.00.00 – 3940	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	671,03
3.3.90.14.00.00 – 3940	Diárias – Civil	1.300,00
3.3.90.30.00.00 – 3936	Material de Consumo	251,26
3.3.90.30.00.00 – 3940	Material de Consumo	5.248,13
	TOTAL:	7.470,42
11.001.08.245.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF	
3.3.90.30.00.00 – 3804	Material de Consumo	739,42
3.3.90.30.00.00 – 3807	Material de Consumo	54,54



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2731

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.30.00.00 – 3809	Material de Consumo	13.071,50
3.3.90.30.00.00 – 3814	Material de Consumo	1.494,20
3.3.90.30.00.00 – 3934	Material de Consumo	40.002,59
3.3.90.30.00.00 – 3965	Material de Consumo	13.913,72
3.3.90.30.00.00 – 3998	Material de Consumo	62.844,46
3.3.90.39.00.00 – 3809	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.350,00
3.3.90.39.00.00 – 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.022,00
3.3.90.39.00.00 – 3998	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3965	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	210.492,43
11.001.08.245.00102063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade II	
3.3.90.30.00.00 – 3941	Material de Consumo	36.841,89
3.3.90.39.00.00 – 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.210,00
	TOTAL:	46.051,89
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	26.745,00
3.3.90.30.00.00 – 3880	Material de Consumo	17.991,73
3.3.90.30.00.00 – 3943	Material de Consumo	1.683,90
3.3.90.30.00.00 – 3983	Material de Consumo	33.634,46
3.3.90.39.00.00 – 3880	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
3.3.90.39.00.00 – 3943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.209,31
3.3.90.39.00.00 – 3983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102.150,00
4.4.90.52.00.00 – 3983	Equipamentos e Material Permanente	43.264,00
	TOTAL:	241.178,40
11.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 3925	Material de Consumo	2.557,73
3.3.90.30.00.00 – 3955	Material de Consumo	860,87
3.3.90.39.00.00 – 3976	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.008,50
4.4.90.52.00.00 – 31202	Equipamentos e Material Permanente	40.465,21
	TOTAL:	71.892,31
11.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2283	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00 – 3949	Material de Consumo	11.980,00
3.3.90.30.00.00 – 3000	Material de Consumo	6.321,39



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2731

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.39.00.00 – 3949	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.549,07
4.4.90.52.00.00 – 31203	Equipamentos e Material Permanente	60.645,77
	TOTAL:	94.496,23
	TOTAL GERAL:	679.032,91

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
804	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS - F 804	739,42
807	(PPAS IV) PISO PARANENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL) - F 807	54,54
809	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -(F 809)	23.421,50
814	BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL (Fonte 814)	1.494,20
880	Contribuicoes e Legados de Entidades nao Governamentais . ECA/FMDCA	25.491,73
924	Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	21,82
925	PMJA FUNDO DO IDOSO - Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.557,73
932	Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Produtos de Higiene	27,81
934	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	48.024,59
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	251,26
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	7.219,16
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	46.051,89
943	DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	9.893,21
944	DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	715,67
947	Aquisição de Produtos para APAE - Programação 4112504220230001 – SIGTV	713,10
949	DELIBERAÇÃO 04/2024 - CEDM/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Mulher)	27.529,07
955	Programa Estadual de Serviços Centro-Dia - Deliberação 19/2023 CEDI/PR	860,87
961	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 - CEDI/PR	86,05



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2731

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

965	PAS- PISO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PISO ÚNICO	23.913,72
976	PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2	28.008,50
983	DELIBERAÇÃO Nº 13/2025 - CEDCA/PR - INCENT. ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE	179.048,46
998	Emenda 40890006 Estruturação Rede Serviços Sistema Único Assistência Social (SUAS) – Custeio	112.844,46
1000	RECURSOS LIVRES	38.953,17
1202	DELIBERAÇÃO Nº 049/2025/CEDIPI/PR - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ- ENVELHECIMENTO ATIVO	40.465,21
1203	DELIBERAÇÃO Nº 015/2025 - CEDM/PR - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E PROTEÇÃO E DEFESA DIREITOS DA MULHER	60.645,77
	TOTAL:	679.032,91
	TOTAL GERAL:	679.032,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
PREFEITO EM EXERCÍCIO